



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 6.540/2025 Substitutivo 2.**

**Assunto:** Altera a Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providencias – **Regime de Urgência**.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DA RELATORA**

O Projeto de Lei nº 6.540/2025 Substitutivo 2, que altera a Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providencias, em regime de urgência, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 197/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme art. 56, inciso II da Lei Orgânica, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

**FABÍOLA MERELES**  
**Relatora**

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 6.540/2025 Substitutivo 2, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

**JOSLEI SEQUINELI**  
**Membro**

**GILMAR COSTA**  
**Membro**

